PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.214/2017

De 31 de Outubro de 2017

EDITADO NO DIARIO DO NOROESTE
Edição N.º 17.833
Folha N.º 14
Em 01 / 11 / 2017

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.165/2016, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.040/2013 do PPA 2014 a 2017, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.149/2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EVANDRO MARCELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados e anulação de dotação no valor de R$ 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais) na seguinte dotação:

05000:- DEPARTAMENTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS E RURAIS
05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA
05001: 12.361.0021.2053 – Gestão do Transporte Escolar Estadual
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:-Material de Consumo (Ficha 246).....R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 7.000,00

FONTE: 123 – Convenio TE – PNAT Estadual

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001: 12.361.0021.2056 – Gestão da Quota Salário Educação

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 255).....R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

FONTE: 107 – Salário-Educação

06001: 12.365.0021.2107 – Gestão do Programa Apoio a Creches

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:-Material de Consumo (Ficha 267).....R$ 8.000,00

TOTAL .....R$ 8.000,00

FONTE: 128 – Programa Apoio a Creches

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001: 10.302.0024.1045 – Aquisição de Equip. e Material Permanente 15 %

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 316).....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 5.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

07001: 10.301.0041.2080 – Gestão das Despesas do Bloco de Vigilância em Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:-Material de Consumo (Ficha 306).....R$ 100.000,00

339039:- :- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 308).....R$ 100.000,00

TOTAL .....R$ 200.000,00

FONTE: 495 – Atenção Básica

07001: 10.304.0042.2082 – Gestão dos Programas do Bloco de Atenção Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 366) .....R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

FONTE: 497 – Vigilância em Saúde

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:244.0044.2117 – Gestão do Programa FEAS INCENTIVO 3

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 413).....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

FONTE: 00770– Programa FEAS INCENTIVO 3

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 278.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1° desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001: 12.361.0020.2044 – Gestão da Politica de Educação - Excedentes

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 217) .....R$ 8.000,00

TOTAL .....R$ 8.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (livres)

06001: 12.361.0021.2053 – Gestão do Transporte Escolar Estadual

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 243) .....R$ 2.000,00

319113:- Obrigações Patronais (Ficha 245)..... ...R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 7.000,00

FONTE: 123 – Convenio TE – PNAT Estadual

06001: 12.361.0021.2056 – Gestão da Quota Salário Educação

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:-Material de Consumo (Ficha 254).....R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

FONTE: 107 – Salário-Educação

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001: 10.302.0024.1045 – Aquisição de Equip. e Material Permanente 15 %

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros – P. Física (Ficha 328).....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 5.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

07001: 10.304.0042.2082 – Gestão das Despesas do Bloco de Vigilância em Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- :- Outros Serviços de Terceiros – P. Física (Ficha 372).....R$ 7.000,00

TOTAL .....R$ 7.000,00

FONTE: 497 – Vigilância em Saúde

07001: 08.244.0044.2090 – Gestão das Despesas com Conferencias Municipais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:-Material de Consumo (Ficha 386).....R$ 8.000,00

TOTAL.....R$ 8.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (livres)

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:244.0044.2117 – Gestão do Programa FEAS INCENTIVO 3
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 414) .....R$ 2.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente(Ficha 416).....R$ 1.000,00
TOTAL .....R$ 3.000,00
FONTE: 00770– Programa FEAS INCENTIVO 3

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R$ 78.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme discriminados:

1721.33.10.02.11 – PAB/SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PARCELA ÚNICA - F. 495	200.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***200.000,00***

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***200.000,000***

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1040/2013, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1040/2013 com vigência

nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1149/2016 com vigência para o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (31/10/2017).

EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal